

LEI Nº 308/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Especiais.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0001	CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.01012-001 – Atividade do Legislativo Municipal	
	15-3190.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	54. 000,00
	Total Suplementação	54. 000,00

Art. 2º - O crédito a ser aberto, consoante a autorização contida no artigo anterior, será coberto pelo recurso oriundo do cancelamento de dotação constante do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0001	CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.01012-001 – Atividades do Legislativo Municipal	
	10-3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.000,00
	Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Total Cancelamento	54.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 31 DE MARÇO DE 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal